



SEGUNDO TERMO ADITIVO A TRANSFERÊNCIA Nº 2014TR580

O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, situada na Travessa Irmã Leopoldina, 136, em Concórdia – SC, inscrita no CNPJ nº 05.585.919/0001-08, neste ato representada pelo seu titular Senhor Fabio Luis Ferri, daqui por diante denominada CONCEDENTE e a prefeitura municipal de Presidente Castelo Branco, situada na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, no município de Presidente Castelo Branco – SC, inscrito no CNPJ nº 82.777.244/0001-40, representado neste ato pelo prefeito Municipal Sº Claudio Sartori, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Transferência nº 2014TR580, firmado em 10/09/2014, publicado no DOE nº19.904 de 18.09.2014, referente à reabertura de estradas vicinais e terraplanagem da malha viária no município de Presidente Castelo Branco, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com a Cláusula Nona, referente ao prazo para execução do serviço conforme objeto do convênio ora aditado, as partes resolvem prorrogar sua vigência até 31/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio aditado.

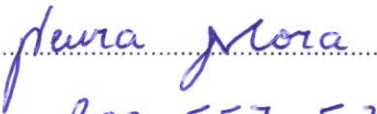
E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento os representantes de ambas as partes juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Concórdia, 24 de junho de 2015.


FABIO LUIS FERRI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional
Concórdia


CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal
Presidente Castelo Branco

Testemunhas:


.....
800 557 539-49


.....
Wagner Luis Bee
Gerente de Administração
Finanças e Contabilidade
SDR – Concórdia
Matrícula 663.270-0



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TRANSFERÊNCIA N° 2014TR580

CONVENENTE:	Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Concórdia
CONVENIADO:	Município de Presidente Castello Branco.
OBJETO:	O objeto do presente convênio entre a SECRETARIA e a prefeitura, visa repasse de recursos referente à reabertura de estradas vicinais e terraplanagem da malha viária no Município de Presidente Castello Branco. CLÁUSULA PRIMEIRA De acordo com a Cláusula Nona, referente ao prazo para execução do serviço conforme objeto do convênio ora aditado, as partes resolvem prorrogar vigência até 31/12/2015. CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio aditado.
DATA ASSINATURA:	DA 09/07/2015

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Publicado e presente ato em: 09/07/2015
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças